



decisões judiciais proferidas em desfavor da SES-GO. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 41.669,18

**Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09:00 h do dia 24/08/2022 (Horário de Brasília)

**Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09:00 h do dia 08/09/2022 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 23 de agosto de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 325377

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: (62) 3201-3800 e no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**P.E. n.º 184/2022. Proc: 201800010005682** - Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete, com área interna de 35,07 m², ligada à comercialização de lanches, bebidas (exceto alcoólicas) e outros tipos de alimentos pertinentes ao ramo, para atender aos funcionários, corpo docente, discente e eventuais visitantes, nas dependências da SESG - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, situada na Rua 26, nº 521, Jd. Santo Antônio, Goiânia - GO. Tipo: Maior Oferta.

**Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** a partir das 16h00min do dia 24/08/2022 (Horário de Brasília).

**Data da abertura da sessão pública:** a partir das 09h00min do dia 06/09/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 23 de Agosto de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 325440

#### Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fones: 3201-3800/3482, e no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Proc: 202200010029290 - Modalidade: **P.E. N.º 183/2022**

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições, por meio de contratação futura, de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SAIS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos

Valor Estimado: R\$ 23.034.796,20.

**Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 16h:00min do dia 24/08/2022 (Horário de Brasília).

**Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h:00min do dia 08/09/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 23 de agosto de 2022.

Natal de Castro - Gerente da Gerência de Compras Governamentais - GCG/SES-GO

Protocolo 325492

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SEDS

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022-SEDS, Processo Nº202210319003700, referente à aquisição de micro-ônibus com a formalização de contrato para pactuação das condições de garantia restou DESERTO.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Kátia Maria Ribeiro

Progeieira

Protocolo 325208

## Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 287, de 23 de agosto de 2022

Designar o servidor para atuar como gestor do Contrato 24/2022 - SECULT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12 e o que consta do Processo nº 202217645001860, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor André Luiz Gonçalves Campos, CPF nº 788.788.021-15, ocupante do cargo de Gerente e Tecnologia, lotado na Gerência de Tecnologia para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato 24/2022 - SECULT e seus aditivos, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 12.063.265/0001-18, cujo objeto é a Estabilização da plataforma Mapa Goiano e correção de bugs na visualização de anexos na fase de prestação de contas, com o foco na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos pelo Governo do Estado de Goiás., conforme especificado no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) dias, processo SEI nº 202117645001115.

**Art. 2º.** Designar o servidor Victor Ferreira de Souza, CPF nº 035.828.081-81, ocupante do cargo C. Temporário - Profissional de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Tecnologia para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto do gestor do Contrato 24/2022 - SECULT e seus aditivos.

**Art. 3º.** A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a gestão, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

**Art. 4º.** Cabe ao Gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o Gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 325505

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 24/2022

Processo: 202117645001115

Identificação: Contrato nº 24/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.063.265/0001-18

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Hacklab Serviços de Tecnologia em Informática., inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.265/0001-18, cujo objeto é a Estabilização da plataforma Mapa Goiano e correção de bugs na visualização de anexos na fase de prestação de contas, com o foco na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos pelo Governo do Estado de Goiás. Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO - Secretário de Estado de Cultura.**

Assina pela Contratada: **BRUNO SOUSA MARTIN - Representante Legal.**

Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Dotação Orçamentária: 2022.25.50.13.392.1026.2098.03

Data da assinatura: 22/08/2022



Vigência: O período de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, não sendo permitido sua prorrogação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

**MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 325512

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 393/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o que consta do Despacho 1118 da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante no processo Administrativo nº 202217647001808,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 015/2022**, firmado com a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ: 30.862.228/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nome	CPF	Função
Silze Aparecida Otoni	698.xxx.xxx-87	Gestor
Christopher Rezende dos Santos	757.xxx.xxx-20	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 340, de 24 de junho de 2022, e disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 325531

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art.24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa **USINA FORTALEZA LTDA (USINA SÃO PAULO LTDA)**, inscrita no CNPJ nº 05.935.048/0001-05, a tomar conhecimento do Ofício nº1484/2022-SIC, constante do processo nº 202217604002281 junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/PRODUZIR e, querendo, manifestar-se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 325399

### EXTRATO DA 1ª APOSTILA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

**Processo nº:** 2021.1760.400.1169. **Objeto:** Alteração do prazo de vigência, originalmente previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021-SIC, com fundamento no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Contratante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; Contratada: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 33.091.401/0001-53. A Cláusula Quarta, passa a vigorar com a seguinte redação: "A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **17/08/2022 a 16/08/2023**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

Goiania, 22 de agosto de 2022.

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 325201

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 116, de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e arts. 51 e 52, da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202119222000732.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do Contrato nº 07/2021, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada (SER) e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme demanda da SER;

I - Catarina Ribeiro de Lima, CPF 701.344.971-71, como gestora;

II - Leticya Fernandes Rezende, CPF 700.921.401-81, como substituta;

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou